

LEI Nº 201/2022 Data: 25/04/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 201/22. C. Procopio, 25 de abril de 2022.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.001.4.122.2.2557-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00373 – Inden. e Restit. <u>– R\$ 10.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

CNPJ N° 76.331.941/0001-70
Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/	No.			Produto				Unid.				Metas	
Projeto/ Atividade		Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2557	Município	1	ME - Segundo Tempo	Perman.	4	122	00373	Devolução	2022	100%	10.000,00		10.000,00
				Adquirido					2023	100%	- 1	. '	
									2024	100%		. '	
									2025	100%	-		
											10.000,00	-	10.000,00
Subtotal											10.000,00		10.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação	Descrição da A	ção Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2557	0	Município	Serviços	00373	10.000,00
Total					10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 201/22.
C. Procópio, 25 de abril de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves Secretário de Administração

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio